



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PORTARIA N° 179/2022

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATRÍCULA	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2131	Alexandre Lúcio	04/04/2016	12/11/2022
2132	Claudionor Paulino da Silva	04/04/2016	21/11/2022
2135	Jeanne Darc de Oliveira Ferreira da Silva	01/04/2016	03/11/2022
2477	Adilson Rodrigues Dias	01/03/2016	10/11/2022
2094	Carlos Ribeiro da Silva	08/03/2016	01/11/2022
654	Nelson Ribeiro	01/03/2016	25/11/2022
2491	José Aparecido Teixeira	01/03/2016	01/11/2022
1841	Raul Francisco de Sousa	12/11/2012	12/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 28 de novembro de 2022.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal